

**EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)**

EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)

(Do Sr. TADEU VENERI)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo, parágrafos e incisos a Medida Provisória nº 1286, de 2024, renumerando-se os demais, com a redação que se segue:

Art. xxx - Ficam transformados em cargos de Professor de Magistério Superior, da Carreira de Magistério Superior, os cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do plano de carreira e cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que entrem em estado de vacância, em decorrência de aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento do seu ocupante, no âmbito da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Art. xxx - A UTFPR fica autorizada a realizar concurso público, na forma da legislação vigente, a fim de preencher a vaga transformada em Professor de Magistério Superior, toda vez que ocorrer a vacância de algum cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, até que estes deixem de existir em seus quadros.

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), instituída pela Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005, promulgada durante a Vigência do primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi criada a partir



da transformação do então Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (CEFET-PR), sendo hoje uma das principais formadoras de profissionais de nível superior no Estado do Paraná, com aproximadamente 40 mil estudantes matriculados em cerca de 120 cursos de graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia), 60 Mestrados, 17 Doutorados, um Curso Técnico e quase 70 Especializações. Possui campi em 13 cidades do Paraná, sendo a Instituição de Educação Superior com maior capilaridade e viés estratégico do estado, pois atende diretamente às necessidades locais e realiza ensino, pesquisa e extensão articulados às diferentes especificidades e regionalidades, sempre primando pelo empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, com ações práticas que incentivam a inclusão, a diversidade e o humanismo.

A transformação de Centro Federal em Universidade Tecnológica trouxe à baila a questão da coexistência de duas categorias docentes. A partir da transformação em Universidade, passou a ocorrer o processo gradativa de descontinuação da oferta de cursos técnicos para dar lugar a novos cursos de graduação (vindo a se somar aos já existentes), fato que, em correspondência, exigiria uma alteração na categoria docente da instituição. Registre-se que naquele ano de 2005 o corpo docente era formado majoritariamente (cerca de 80P•) por professores da carreira de

1^o e 2^o Graus - depois Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), e somente cerca de 20% por professores da carreira de Ensino Superior - depois Magistério Superior (MS). Em princípio, a proposta do governo federal à época foi de que essa alteração se daria natural e gradativamente e, à medida em que os professores da carreira EBTT viessem a se aposentar, as vagas geradas sem autorização de provimento seriam recolhidas, com vagas de reposição destinadas a novos concursos disponibilizadas automaticamente na carreira MS, com autorização de provimento.

Essa proposta, eficiente e lógica, vigorou com relativo sucesso até meados do ano de 2016. Na sequência, o governo do então presidente Michel Temer alterou a automaticidade do processo e, na continuidade, o governo posterior de Jair Bolsonaro passou a extinguir e recolher as vagas de aposentados 1^a carreira EBTT das Universidades Federais, principalmente da UTFPR, sem



a reposição direta e proporcional de vagas da carreira M5. Apesar de se tratar de um procedimento aplicado a todas as instituições no âmbito federal, a única Universidade que, passados esses anos, corre o sério risco de ter suas atividades inviabilizadas é a UTFPR, devido a esta sua trajetória peculiar de transformação. Como um dado alarmante, pelo histórico relatada, em torno de 44% das vagas docentes da Instituição, no ano de 2016, eram da carreira EBTT.

De lá para cá a UTFPR perdeu, seja por aposentadoria, falecimento ou outro tipo de vacância, o número extraordinário de 587 docentes da carreira EBTT sem reposição; atualmente, a Instituição conta com 1693 docentes da carreira MS e 744 docentes da carreira EBTT. Um número significativo destes já se encontra em processo de aposentadoria ou podem se aposentar ainda este ano, sendo que os demais devem deixar a Instituição nos próximos anos (são em maioria os professores que atuavam, até 2005, no então CEFET-PR, o que os coloca dentre os mais antigos da Instituição).

Destarte, urge a necessidade de uma ação imediata, para, em primeiro Lugar, estancar essa situação que pode levar a UTFPR a um processo gradativo de extinção: nos anos muito próximos, se nada for feito, não haverá docentes em número suficiente para algumas cidades, o que levará ao fechamento de cursos e programas e, ao final e ao cabo, ao fechamento de alguns dos campi em regiões diversas.

Propõe-se, com a maior brevidade possível, o retorno da transformação automática das vagas da carreira EBTT geradas por aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento em vagas da carreira MS, como antes ocorria. Por se tratar de vaga que será transformada, não incidente em ampliação de quadro, esta ação não representa ônus ao Estado, sendo fundamental para a continuidade das atividades acadêmicas na Instituição.

A UTFPR acredita fielmente que o país está, no transcorrer do atual governo federal, em um momento de reconstrução; dessa maneira, para a reposição do número de vagas perdidas de 2016 a 2024, ou de ao menos parte



significativa delas, estará ao lado das demais instituições, buscando a reposição gradativa.

Para isso, propõe-se um plano de reposição particularizado ao longo dos próximos anos, dentro das condições que forem apresentadas e que sejam factíveis.

São essas as razões pelas quais pedimos o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputado Tadeu Veneri
(PT - PR)
DEPUTADO FEDERAL

Deputado Padre João
(PT - MG)
DEPUTADO FEDERAL





Emenda à Medida Provisória (CN) **(Do Sr. Tadeu Veneri)**

Ficam transformados em cargos de Professor de Magistério Superior, da Carreira de Magistério Superior, os cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do plano de carreira e cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que entrem em estado de vacância, em decorrência de aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento do seu ocupante, no âmbito da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Assinaram eletronicamente o documento CD254302103900, nesta ordem:

- 1 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Padre João (PT/MG)

